



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**DISPÕE SOBRE A MODERNIZAÇÃO,
AUTOMAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS
NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a política de modernização e automação do processo de regularização de imóveis, com o objetivo de facilitar, agilizar e desburocratizar os procedimentos administrativos junto aos órgãos competentes.

Art. 2º A regularização de imóveis deverá contar com sistema digital de solicitação, acompanhamento e emissão de documentos, com integração entre os setores responsáveis da administração municipal.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras ou órgão equivalente, deverá:

- I – disponibilizar plataforma digital para a tramitação eletrônica de processos de regularização de imóveis;
- II – estabelecer prazos máximos para análise e deferimento ou indeferimento dos pedidos;
- III – permitir o envio eletrônico de documentos e certidões exigidos para a regularização;
- IV – promover a capacitação de servidores e a reestruturação dos fluxos de trabalho para atendimento eficiente da demanda.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

Art. 4º A regularização de imóveis de uso exclusivamente residencial, com até 250m² de área construída, poderá ser submetida a procedimento simplificado, nos termos de regulamentação específica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil para auxiliar na implantação e fiscalização do sistema.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de Maio de 2025.

Wellington Silva Barbosa
SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir uma política pública de modernização, automação e desburocratização dos processos de regularização de imóveis no Município de Campina Grande, a fim de facilitar o acesso da população à formalização de seus bens e promover maior eficiência na gestão urbana.

O excesso de burocracia, a tramitação apenas presencial e a falta de integração entre setores administrativos são obstáculos que comprometem o direito à moradia digna, o ordenamento do espaço urbano e o pleno exercício da cidadania. Milhares de famílias enfrentam dificuldades para regularizar seus imóveis, muitas vezes por não conseguirem acompanhar processos lentos e complexos, ou por não disporem dos meios para interagir adequadamente com o poder público.

Este projeto de lei dialoga diretamente com os princípios da Lei Federal nº 13.874/2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica, que reforça a importância de desburocratizar a atividade administrativa e ampliar a segurança jurídica nos atos praticados pela Administração Pública. Também se fundamenta na Lei nº 14.129/2021, que institui os marcos legais do Governo Digital, orientando os entes públicos a adotarem soluções tecnológicas para ampliar o acesso, a transparência e a eficiência na prestação de serviços ao cidadão.

Oferecendo uma plataforma digital de fácil acesso, com prazos definidos, envio eletrônico de documentos e a possibilidade de acompanhamento online, esta política representa um avanço significativo não apenas na modernização



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

da gestão, mas sobretudo na valorização da dignidade das pessoas que lutam para ter reconhecido o que é seu por direito.

Sendo assim, diante do explicitado anteriormente, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de Maio de 2025.

Wellington Silva Barbosa
SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador